



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 138/2024**  
**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 135/2020**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 16.814.330/0001-50, com sede Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n. 939, Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacaranda, Tamborê, Barueri, São Paulo, CEP 06.460-040, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ANTONIO JOSE PERRINO BITARIAN**, portador da Carteira de Identidade n. 26543230 e CPF n. 359.802.938-17, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 73/2020, Pregão Presencial n. 36/2020** que se regerá nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de vigência do contrato original n. 135/2020 que tem por objeto contratação de serviços especializados na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia com senha, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES CONTRATUAIS:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 02 (Dois) meses, a contar de 10/11/2024 até 10/01/2025, conforme a planilha abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos serviços	Quant. Servidores	Valor total mensal	Valor Total 12 meses
1	2	Mês	17947 - Prestação de serviço para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia com senha,. Prestação de serviço para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia com senha, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários públicos (Município de Peritiba e Fundo Municipal de Saúde para uso do auxílio alimentação na modalidade vale alimentação.	184	43.663,90	87.327,80
<b>Total</b>						<b>87.327,80</b>



3.2. A taxa de desconto a ser aplicada para esse contrato é de - 7,51% (Menos sete vírgula cinquenta e um por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE BENEFICIÁRIOS E VALORES DOS BENEFÍCIOS:**

3.1. Ficam estabelecidos as quantidades e valores estimativos conforme relação abaixo:

Quant. de servidores	Valor Mensal do Benefício R\$	Valor Total Mensal Estimado R\$	Valor Total 12(meses) Estimado R\$
184	149- R\$ 258,75 2 - R\$ 226,40 6 - R\$ 194,06 27 - R\$ 129,37  Valor mensal aproximado	R\$ 43.663,90	R\$ 87.327,80

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. O valor pela prestação dos serviços objeto do presente contrato é de aproximadamente **R\$ 87.327,80 (Oitenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** até 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

4.2. Do valor previsto acima, **R\$ 86.551,56 (Oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** estão previstos para o município de Peritiba e **R\$ 776,24 (Setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)** estão previstos para a Câmara de Vereadores.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário:3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 2.2.5 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário:5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Ação: 2.75 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 002 - Aplicações Diretas



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

Órgão Orçamentário: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 2.2.9 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS**

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-SC**

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro - Peritiba/SC.

**CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES PERITIBA**

CNPJ: 09.300.643/0001-25

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

6.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo a servidora **LIZIANE KLEIN** e no caso de seu impedimento, a servidora **MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

7.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 135/2020 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 31 de outubro de 2024.

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal

**BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

Contratada



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**  
Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

**LIZIANE KLEIN**  
Fiscal do Contrato

**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**  
Fiscal do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 138/2024**